

Lei Nº 549/2017, de 15 de Agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Req. 8.142
22 AGO. 2017

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017 e dá outras providências.

RECEBIDO Hs. 11/13
OPRETE

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Considerando o disposto no Inciso I, Art, 7º da Lei Federal 4.320/64 e § 8º, Art. 165 Constituição Federal.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município São João dos Patos – MA, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), conforme a seguir:

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.11	CRECHE		
12.05.12.365.11.2.014	Manutenção e Funcionamento das Creches		
3130.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pes. Civil -	R\$	123.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais -	R\$	20.000,00
3390.30.00	Material de consumo -	R\$	58.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -		
		R\$	5.000,00
12.05.12.364.11.2.011	Aquisição de Móveis e Equipamentos		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
		R\$	222.000,00

Parágrafo Único – O crédito adicional especial cria dotação para Manutenção das Creches.

Artigo 2º - De acordo com o disposto no Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a Anulação Parcial da Dotação abaixo:

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12.306.09	PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12.05.12.306.09.2.011	Distribuição de Alimentação Escolar
3390.30.00	Material de Consumo – R\$ 222.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2017.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal